



**MINUTA PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 36/2023 CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL
DO PIAUÍ E A EMPRESA PRIME CONSULTORIA E
ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

PROCESSO: 23111.055660/2023-55

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**, com sede no Campus Ministro Petrônio Portela, CEP 64049-550, nesta capital, inscrita no CNPJ sob o nº 06.517.387/0001-34, neste ato representada pela Pró-Reitora de Administração, conforme Ato de Nomeação nº 1758/2024, de 21/11/2024, **LARISSA NAIANA MENDES DE SOUSA**, brasileira, residente e domiciliada nesta Capital, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **EMPRESA PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.340.639/0001-30, sediada na Calçada Canopo, Centro de Apoio II, número 11, Andar 02, sala 03, Bairro Alphaville, CEP 06.541-078, Santana de Parnaíba/SP, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. RENATA NUNES FERREIRA, tendo em vista o que consta no Processo nº 23111.041118/2021-39 e em observância às disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, **resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 36/2023**, decorrente do Pregão Eletrônico (SRP) nº 24/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a **prorrogação**, por mais 12 meses, do prazo de vigência do Contrato Administrativo de prestação de serviços nº 36/2023, conforme previsto na Cláusula Segunda e nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93, **com início na data de 14/12/2024 e término em 14/12/2025**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

ESTRUTURA ORAMENTARIA - UO: 26279
PTRES: 230948
FONTE DE RECURSO: 1000/3008
UGR:156182
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39
PLANO INTERNO: M20RKG01CTN

2.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.



4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo de Contrato foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Teresina(PI), novembro de 2024.

LARISSA NAIANA MENDES DE SOUSA
UFPI/CONTRATANTE

RENATA NUNES FERREIRA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:

NOME: